

PORTARIA TRT 18ª SCR Nº 06/2016

Delega competência ao Diretor-Geral.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Administração Pública Federal deve obedecer, entre outros, ao princípio da delegação de competência, utilizada como instrumento de descentralização administrativa com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, consoante disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como nos artigos 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Considerando a edição da Resolução Administrativa nº 068, de 3 de maio de 2016, disponibilizada no DEJT nº 1974/2016, de 10 de maio de 2016, que alterou o Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, transferindo ao Corregedor a competência para, dentre outras, conceder diárias e autorizar o pagamento de ajuda de custo aos magistrados de 1º grau, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral para conceder diárias, indenização de transporte e adicional de deslocamento, bem como autorizar o pagamento de ajuda de custo aos magistrados de 1º grau.

Art. 2º Dos atos praticados com fundamento no artigo anterior cabe pedido de reconsideração à autoridade delegada. Parágrafo único. Mantida a decisão, o interessado poderá recorrer à autoridade delegante, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A delegação de competência constante desta Portaria vigorará até o dia 31 de janeiro de 2017, sendo revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de maio de 2016.

BRENO MEDEIROS

Desembargador Corregedor

***Data da Disponibilização: 18 de Maio de 2016 – DEJT : 1980/2016***